ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2018

Aprova *ad referendum* a ampliação da ambiência para atenção ao parto e nascimento com 3 (três) quartos PPP, 01(uma) sala de exames e admissão, 01(uma) recepção, e a ampliação 06(seis) leitos cirúrgicos da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Dr. João Borges de Cerqueira no município de Santo Estevão.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido na 253ª Reunião Ordinária da CIB, de 20 de novembro de 2017, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

A Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

A Resolução CIB 207/2017, de 21 de novembro de 2017, que aprova o fluxo para validação de propostas de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente, referentes à Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar, por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprova *ad referendum* a ampliação da ambiência para atenção ao parto e nascimento com 3 (três) quartos PPP, 01(uma) sala de exames e admissão, 01(uma) recepção, e a ampliação 06(seis) leitos cirúrgicos da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Dr. João Borges de Cerqueira no município de Santo Estevão no município de Santo Estevão, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	OBJETO	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR (R$)
11996804000/1180-01	Ampliação da ambiência para atenção ao parto e nascimento com 3 (três) quartos PPP, 01(uma) sala de exames e admissão, 01(uma) recepção; Ampliação 06(seis) leitos cirúrgicos	30620004	250.000,00
		36940014	199.980,00
		Total	449.980,00

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2018

Art. 2º O município deve alterar o número de berços constante na sua Proposta, de 5 para 3, tendo em vista tratar-se de ampliação de ambiência para 3 quartos PPP, conforme orientação do MS.

Art. 3º Revogar a **Resolução CIB nº 090/2018**.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA